



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2014

PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA INTERVIP TELECOM LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2013/00451

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467.0001-82, representada neste ato pela MM Juiz Federal Diretor do Foro, **JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 15/06/2016, por despacho às fls. 1318, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO:

1.1. Ficam reajustados os valores do Contrato nº 029/2014, a partir de **02/04/2016**, considerando o Índice de Serviços de Telecomunicações – IST de **8,019% (oito vírgula zero dezenove por cento)**, referente à variação no período de **Abril/2015 a Março/2016**.

INSTALAÇÃO:	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Link de Internet:	0,00
Roteador:	0,00
VALOR TOTAL DAS INSTALAÇÕES: (A)	0,00
CUSTOS FIXOS MENSAIS:	
DESCRIÇÃO:	VALOR (R\$)
Link de Internet:	2.306,70
Aluguel Roteador:	0,00
VALOR TOTAL MENSAL: (B)	2.306,70
VALOR GLOBAL: (A + B)*12	27.680,40

Vitória - ES, 20 de junho de 2016.

(Assinatura Digital)

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO
Juiz Federal Diretor do Foro

